



FAMA
EDUCAÇÃO SUPERIOR



MANUAL DO
ALUNO



APRESENTAÇÃO

Caro aluno, neste manual você encontrará informações importantes sobre a estrutura e o funcionamento da Faculdade FAMA, as normas, os regulamentos e as diretrizes que orientam sua vida acadêmica. É recomendável leitura atenta.

A Direção da FAMA deseja que você aproveite cada momento de seu curso: as atividades teóricas e práticas das disciplinas, os laboratórios, as atividades de pesquisa e extensão e também o convívio social e cultural que aqui é oferecido.

É uma alegria tê-lo conosco, esperamos contribuir significativamente na sua formação!

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral

MISSÃO INSTITUCIONAL

“Tornar-se centro de referência na região, oferecendo subsídios à alteração da estrutura produtiva e nas condições sociais vigentes. Para tanto, propõe-se a organizar, incentivar e desenvolver, por meio da indissociabilidade entre ensino superior, pesquisa e extensão, a efetividade da capacidade técnica e a cidadania”.

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA

Diretor Geral: Prof. Me. Randall Freitas Stábile

Vice Direção: Profª Me. Ana Paula Pereira Arantes

Coordenação do Curso de Administração: Profª Me. Bácia Eliana Alves Simão

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis: Profª Me. Bácia Eliana Alves Simão

Coordenação do Curso de Direito: Prof. Dr. Eliel Ribeiro de Carvalho

Coordenação do Curso de Pedagogia: Profª. Esp. Roddrigo Batista Freitas

Coordenação do Curso de Psicologia: Profª. Esp. Ana Paula Farias Basílio

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSEPE

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão máximo de natureza consultiva, deliberativa e normativa da FAMA. Presidido pelo Diretor Geral e com representações conforme REGIMENTO INTERNO.

O Conselho reúne-se ordinariamente uma vez por semestre ou em sessão extraordinária, mediante convocação de seu presidente, pelo menos com quarenta e oito horas de antecedência.

COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico, propor alterações das matrizes curriculares, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo e deliberativo, responsável pela concepção, consolidação, revisão, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de cada Curso.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A Comissão Própria de Avaliação é um órgão de natureza deliberativa que tem a função de assessoria, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), constituindo-se em órgão colegiado permanente.

A avaliação institucional, programa permanente da FAMA, integra o processo de melhoria de qualidade da comunidade acadêmica, quanto às suas diversificadas atribuições, todas identificadas com a Missão, Finalidades e Objetivos da Instituição.

DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

- receber ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- cumprir o calendário escolar;
- frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- utilizar os serviços da biblioteca, laboratório e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade, respeitando as legislações e normas vigentes;
- ser atendido pelo docente;
- fazer-se representar junto aos órgãos colegiados e comissões da Faculdade, na forma da Legislação em vigor;
- votar e ser votado nas eleições para membro da diretoria do órgão de representação estudantil e para representação de sala, observadas as restrições legais;
- apelar de decisões de órgãos administrativos para os de hierarquia superior, encaminhando o recurso através do Diretor Geral da Faculdade;
- cumprir o Regimento, regulamentos e suas obrigações financeiras para com a entidade mantenedora;
- abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeitos às autoridades escolares, professores e servidores em geral.
- contribuir, no âmbito de sua atuação para o prestígio crescente da Faculdade;
- desenvolver todas as atividades, no âmbito de sua atuação, com estrita obediência aos preceitos do regimento.

- zelar pelo patrimônio da Faculdade ou colocado à disposição desta pela Mantenedora;
- não praticar qualquer tipo de comércio no campus da FAMA

Fica proibido, nas dependências da Faculdade a realização de “trotos” aos alunos ingressantes.

REGIME DISCIPLINAR DO ALUNO

I- ADVERTÊNCIA VERBAL, por:

- a) desrespeito ao Diretor Geral, ao coordenador de curso, a qualquer membro do corpo docente ou a qualquer membro do corpo técnico-administrativo;
- b) ocupar-se, durante as aulas, em qualquer outro trabalho estranho às mesmas;
- b) ocupar-se, durante as aulas, em qualquer meio eletrônico (rede sociais, Celulares e outros) estranho às mesmas;
- c) promover, sem autorização da Direção, coletas e subscrições dentro e fora da Faculdade;
- d) tomar parte, dentro do estabelecimento, em manifestações ostensivas a pessoas ou instituições;
- e) distribuir boletins de qualquer natureza, no recinto do estabelecimento e publicar jornais em que esteja envolvido o nome da Faculdade, de professores ou funcionários sem autorização da Direção.
- f) sair da classe, durante as aulas, sem permissão do professor.

II- REPREENSÃO, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) Ofensa a outro aluno;
- c) Danificação do patrimônio da Faculdade caso em que, além da pena disciplinar, ficará na obrigação de indenizar o dano.

III- SUSPENSÃO, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) Ofensa à direção, professores e funcionários ou a membros da diretoria da mantenedora;
- c) Agressão a outro aluno;
- d) Práticas de atos desonestos e obscenos, incompatíveis com a dignidade da Faculdade e da Mantenedora.

IV- DESLIGAMENTO, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) Agressão ou ofensa grave à direção, professor e funcionários da Faculdade ou a membros da diretoria da mantenedora;
- c) Prática de atos desonestos, delitos ou atos ofensivos a moral e aos costumes, dentro ou fora do estabelecimento, incompatíveis com a dignidade da Faculdade;
- d) Incitação a greve ou prática de atos subversivos, dentro ou fora do estabelecimento.

FREQUÊNCIA

É obrigatória a frequência de no mínimo 75% em dias letivos.

Para consultar o registro de notas e faltas o aluno deverá utilizar o site www.facfama.edu.br acessar o **PORTAL ALUNO** mediante usuário e senha. Informações sobre o cadastro de senha poderá ser obtido na secretaria da FAMA.

ATENÇÃO: O ACOMPANHAMENTO DE NOTAS E FREQUENCIA É DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO.

DESCONTOS E PAGAMENTOS

Com exceção da matrícula/rematrícula os pagamentos referentes às mensalidades deverão ser efetuados até o dia 05 de cada mês.

Os boletos devem ser retirados mensalmente no **PORTAL EDUCACIONAL**, Conforme exemplo:

1. Acesse o Portal educacional: www.facfama.edu.br
2. Digite seu Usuário e Senha
3. Acesse o Menu do lado esquerdo da tela: **financeiro**
4. Acesse: **Extrato Financeiro**
5. Acesse no lado direito da tela o ícone: **Boleto**
6. **Imprima e pague até dia 05 de cada mês. Guarde o comprovante!**

ATENÇÃO: São de inteira responsabilidade do aluno a impressão e o pagamento das mensalidades

Os descontos oferecidos pela Instituição somente serão cumulativos com a pontualidade e incidirão sobre o valor líquido da mensalidade, após a aplicação dos percentuais ou valores referentes a bolsas de estudo, financiamentos educacionais, ajudas de custo ou outros benefícios ou convênios, oriundos da esfera pública ou privada, a que o aluno porventura seja beneficiário. (Resolução 03/2011 de 25/08/2011)

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

DISCIPLINAS PRESENCIAS

1º Bimestre

Avaliação Unificada - 07 pontos
Avaliação Contínua – 03 pontos

2º Bimestre

Avaliação Bimestral – 07 pontos
Avaliação Mensal – 03 pontos

DISCIPLINAS – ENSINO HÍBRIDO

1º Bimestre

Avaliação Unificada (Presencial) – 07 pontos
Avaliação Contínua (Moodle) – 03 pontos

2º Bimestre

Avaliação Contínua (Moodle) – 10 pontos

As datas de aplicação da avaliação unificada, avaliações bimestrais, provas substitutivas e do Exame Final, para todos os cursos, serão definidas em Calendário Acadêmico e divulgadas no site da FAMA.

A **AValiação UNIFICADA** poderá ser aplicada em até dois dias (Núcleo 1 e 2), cada dia abrangendo um núcleo de disciplinas previamente divulgado pela coordenação de curso.

As notas bimestrais, de exames finais e outras serão graduadas de 00 (zero) a 10 (dez), permitida, tão somente, a fração de uma casa decimal.

Será considerado como aprovado por média o acadêmico que tiver obtido, em cada disciplina, a média de 7,0 (sete) ao final do período letivo.

Exemplo: $\frac{1^{\circ} \text{ Bim.} + 2^{\circ} \text{ Bim.}}{2} = 7,0$

As avaliações **BIMESTRAIS** e **UNIFICADAS** serão marcadas pela coordenação de curso e divulgadas aos alunos com antecedência mínima de cinco dias.

PROVAS SUBSTITUTIVAS

O aluno que deixar de comparecer a avaliação unificada no **primeiro bimestre**, nas datas fixadas poderá requerer uma prova substitutiva da avaliação unificada, de acordo com o calendário escolar, mediante pagamento de taxa respectiva para este fim.

Não há prova substitutiva do segundo bimestre e do **exame final**, salvo circunstâncias excepcionais.

REVISÃO E VISTA DE PROVA

Todo professor deve proporcionar aos alunos vista de prova na semana subsequente a realização da avaliação.

No caso de discordância da nota atribuída, o aluno deverá requerer formalmente uma revisão de prova no Setor de Atendimento ao Aluno, **até 48 horas após a publicação oficial da nota**, mediante recolhimento de TAXA.

EXAME FINAL

Ao acadêmico que tiver obtido na disciplina, como resultado no período letivo, média igual ou superior a **1,0 (um) e inferior a 7,0 (sete)**, será facultada a realização de uma prova final (exame final) com o valor de 10 pontos.

Na eventualidade de realização de prova final, para lograr a aprovação ao período seguinte, o acadêmico deverá atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) como média final, resultante da média aritmética entre a nota desta prova (PF) e a média obtida no período letivo (MA), em aplicação à seguinte fórmula:

$$\frac{PF + MA}{2} = 5,0 \text{ (média final mínima)}$$

As avaliações versarão sobre a temática lecionada no respectivo bimestre e o exame final versará sobre a matéria lecionada durante o segundo bimestre.

De acordo com o Regimento Interno, está impedido de prestar exame final, o aluno que tenha faltado a mais de vinte e cinco por cento (25%) das atividades programadas na disciplina.

O EXAME DAS DISCIPLINAS HÍBRIDAS DEVERÁ SER REALIZADO PRESENCIALMENTE.

APROVAÇÃO

O aluno que alcançar a média final de aproveitamento anual em cada disciplina igual ou superior a 7 e a frequência igual ou superior a 75% será considerado aprovado e ficará isento de exame final.

O aluno que alcançar a média final de aproveitamento anual em cada disciplina igual ou superior a 3 e frequência igual ou superior a 75% deverá submeter-se a exame final.

REPROVAÇÃO

Será reprovado na disciplina o aluno que:

Não atingir a média de aproveitamento exigida pelo regimento escolar (7 pontos);

Obtiver frequência inferior a 75% nas atividades programadas.

ATENÇÃO: O professor fará chamada todos os dias.

DEPENDÊNCIA

O aluno poderá se matricular nas disciplinas em dependência em turmas regulares, turma especial ou na modalidade de estudos autônomos.

Somente poderá matricular-se na dependência em turma especial na modalidade de estudos autônomos o aluno que obteve o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, mas não tenha alcançado nota final de aprovação na disciplina correspondente.

O aluno poderá matricular-se em turma especial – estudos autônomos em, no **máximo, 04 (quatro) disciplinas por semestre**.

É de responsabilidade do aluno a montagem do horário das aulas evitando “choques de horários” entre as disciplinas que efetuou matrícula.

ESTÁGIOS

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática profissional, exercidas em situações reais de trabalho. Os alunos que **não** cumprirem os Estágios Curriculares ou forem reprovados, poderão cumpri-los ou entregá-los no semestre seguinte, devendo efetuar as suas matrículas por disciplina a cursar, pagando valor proporcional do semestre. **O aluno não poderá colar grau sem ter concluído a carga horária prevista na matriz curricular para estágio supervisionado.**

TRABALHO DE CURSO

Os alunos deverão obedecer aos prazos estipulados pelo Coordenador, assim como as normas para a elaboração e defesa do trabalho de curso. Os alunos que não defenderem o trabalho de curso ou forem reprovados deverão efetuar matrícula para a disciplina pagando seu respectivo valor, para poderem cumpri-la no ano seguinte. **O aluno não poderá colar grau sem ter concluído com êxito a disciplina “Trabalho de Curso” ou “Trabalho de Conclusão de Curso”, assim como entregue a versão final encadernada em capa dura no setor de Atendimento ao aluno da FAMA.**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, com a carga horária total mínima prevista na matriz curricular de cada curso, devem ser, obrigatoriamente, desenvolvidas ao longo do curso e são constituídas por atividades de ensino, pesquisa e extensão. **O aluno não poderá colar grau sem ter concluído a carga horária prevista na matriz curricular para atividades complementares.**

TRATAMENTO AOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Será concedido tratamento especial aos alunos que estiverem impedidos de comparecer às aulas amparados pelas leis 6202/75, 1044/69 e pelo Regulamento do Tratamento Excepcional – Regime de Exercícios Domiciliares da FAMA. Os pedidos de tratamento especial aos impedimentos legais deverão ser protocolados no setor de Atendimento ao Aluno no **prazo de até 10 dias úteis após a constatação da enfermidade**, via requerimento acompanhado do respectivo atestado, onde deverá anexar, obrigatoriamente, o C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças), o tempo de afastamento, terapêutica instituída para o tratamento, assinatura e CRM do médico.

PRAZOS/DOCUMENTOS

Os prazos para requerimentos estipulados no Calendário Escolar, deverão ser rigorosamente cumpridos, **sob pena de indeferimento.**

MATRÍCULA

TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

O aluno deverá requerer o trancamento de matrícula para não perder o seu vínculo com a FAMA.

O trancamento da Matrícula é requerido junto ao Setor Financeiro da FAMA.

O trancamento tem validade, apenas, até o final do período letivo vigente em que foi requerido.

O trancamento é concedido até (02) duas vezes consecutivas, respeitada a legislação vigente.

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

O Cancelamento da matrícula poderá ocorrer quando requerido pelo aluno ou quando determinado pela FAMA em caso de processo disciplinar com aplicação de pena de desligamento conforme previsto no Contrato de

Prestações de Serviços Educacionais. Neste caso, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade e para retornar aos estudos terá que candidatar-se a novo Processo Seletivo.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

A rematrícula é obrigatória para todos os alunos, sendo que a não efetivação da mesma, implicará na desvinculação do(a) aluno(a) da Faculdade.

Não é permitida a permanência de pessoas não matriculadas no interior das Salas de Aula.

TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE ESTUDO

A recepção de transferências pela FAMA está sujeita à existência de vagas. Os pedidos para aceitação de transferência devem ser requeridos junto ao Setor de Atendimento ao Aluno, segundo critérios estabelecidos no Regimento Interno da FAMA.

DESISTÊNCIA DO CURSO

O aluno que não requerer o cancelamento, o trancamento de matrícula ou abandonar o curso sem comunicar a FAMA será considerado desistente, devendo arcar com as responsabilidades financeiras de seu curso até o final do semestre em que se matriculou.

BIBLIOTECA

O **aluno** poderá utilizar a biblioteca, atendendo as normas descritas no **regulamento da biblioteca**.

ABONO DE FALTAS DO ALUNO

Legalmente **não há abono de faltas** por motivos religiosos, casamento, viagem, trabalho ou doença, exceto as previstas pelo decreto-Lei 1044 de 21/10/1969 ou no Regimento Geral da Instituição.

ATO DE COLAÇÃO DE GRAU

O ato de colação de Grau é obrigatório a todos os concluintes.

Estará impedido de colar grau o estudante que:

- não cumprir toda a matriz curricular do curso (inclusive estágio e atividades complementares)
- estiver irregular, junto ao INEP, com as provas do ENADE.
- não estiver com sua documentação totalmente regularizada junto ao Setor de Registro de Diplomas da FAMA.